



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4.747 / 2014

“Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com o Núcleo de Criadores do Cavalo Campolina da Zona da Mata Mineira e Adjacências - NCCCZM”.

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar convênio com o Núcleo de Criadores do Cavalo Campolina da Zona da Mata Mineira e Adjacências – NCCCZM (CNPJ nº 13.258.630/0001-02) para transferência de recursos financeiros da ordem de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) como custeio para realização da **1ª Exposição Especializada do Cavalo Campolina de Muriaé**, que se realizará entre os dias 04 de setembro de 2014 a 07 de setembro de 2014, no “Parque de Exposições Lael Varella”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de agosto de 2014


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé